



PROJETO DE LEI Nº 119/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R\$ 127.113,17 (cento e vinte e sete mil, cento e treze reais e dezessete centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P - Saúde - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios	R\$127.113,17

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P - Saúde - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 615)	R\$127.113,17

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 12 de agosto de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária